LEI N.º 1.517, DE 02 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTLIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a "Associação Comunitária Santa Paula – ACOSP - , Sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para trabalhos pelo desenvolvimento da agropecuária, pela melhoria das condições de vida e bem-estar na sua área de abrangência : ao norte com a fazenda de Nilson; ao sul com a fazenda areia; ao leste com o capão Terêncio e a oeste com o rio macaúbas -, e representar as necessidades e opinião da comunidade junto a Instituições e órgãos públicos ou privados, que de uma maneira ou de outra possam influir na vida comunitária de acordo com o estatuto registrado no cartório do segundo ofício desta comarca, sob o N.º 341, livro A-1 do registro civil das pessoas jurídicas às folhas 091, em data de 29 de junho de 1993, cadastrada na secretaria de estado do trabalho e ação social, sob o n.º 11568.

Artigo 2º- a associação comunitária Santa Paula – ACOSP – usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de maio de 1994.

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração.